



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000022/2026**

**Edital**

IDENTIFICAÇÃO NO TCE-ES: 2026.011E0600004.01.0007

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE / E  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Fritz Von Lutzow, 217 Bairro: Centro CEP: 29730-000, torna público que, através do Pregoeiro Municipal, realizará licitação, na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO"**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme Processo 001349/2026, devidamente autorizado pela Autoridade Competente. O Pregão Eletrônico será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, **designados pelo Decreto 7505/2024**, será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e subsidiariamente pelo Decreto Municipal nº 7.481/2023 de 29 de dezembro de 2023, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

Data da sessão: **03 de agosto de 2026**

Horário: **09:00 horas**

Local: Portal de Compras Públicas **[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Modo de disputa: **Aberto.**

**1. DO OBJETO.**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de materiais de expediente, com a finalidade de suprir a demanda contínua das atividades administrativas dos serviços da rede socioassistencial, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Baixo Guandu**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. **O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

130001.0824400292.212 - PROFORTE - SUAS Rio Doce - Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo - Ficha: 155 - Fonte de Recurso: 266000000035 - PROFORTE SUAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

**3. DO CREDENCIAMENTO.**

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio **[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)** **<<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>>**;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.



## EDITAL

### Pregão Eletrônico Nº 000022/2026

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. Os licitantes deverão acompanhar no Sistema Eletrônico, através do campo "ANDAMENTO DO PROCESSO", durante todo o período da licitação, compreendido da data da publicação do edital até a de homologação do processo licitatório, as informações postadas no sistema pelo Agente de Contratação.

3.5.1. Em caso de dúvidas referente a utilização e alimentação do Sistema Eletrônico, deverá o interessado consultar o setor de apoio do Portal de Compras Públicas pelos telefones 3003-5455 | 0800 730 5455, não tendo a Prefeitura Municipal de Baixo Guandu-Es nenhuma responsabilidade no manuseio do sistema pelo Fornecedor.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NA PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Licitação Exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a



## EDITAL

### Pregão Eletrônico Nº 000022/2026

Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.2. Que cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.5.3. Que para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos,

4.5.4. Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação;

4.5.5. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

4.5.6. Que sob pena de desclassificação, declara que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.5.7. Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

5.1.2. Após o encerramento da etapa de envio de lances da sessão pública o Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, para que no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta (Anexo I) adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de HABILITAÇÃO exigidos neste Edital.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser compactados e enviados no formato ZIP, respeitando a forma e o prazo previsto neste edital.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão,



## EDITAL

### Pregão Eletrônico Nº 000022/2026

ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca/modelo de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

### **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



## EDITAL

### Pregão Eletrônico Nº 000022/2026

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio (CHAT) para envio de mensagens do Agente de Contratação e para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes, quando for o caso.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000022/2026**

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

7.21. Após o encerramento da etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação/Pregoeiro, deverá, no prazo de **20 (vinte) minutos**, negociar com o licitante que tenha ofertado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.21.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 02 (DUAS) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.23. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

7.24. Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação/Pregoeiro realizará a declaração do vencedor respectivo.

**8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos



## EDITAL

### Pregão Eletrônico Nº 000022/2026

complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/) <<http://www.portaldatransparencia.gov.br/>> );

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) <[http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)> ).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU <<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>>



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000022/2026**

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. Tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir,



## EDITAL

### Pregão Eletrônico Nº 000022/2026

para fins de habilitação:

#### 9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;

9.9.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690/2012;

9.9.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

9.9.4. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.9.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 9.10. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

9.10.2. Certidão de Regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;

9.10.3. Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Estadual, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante.

9.10.4. Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal, referentes a tributos municipais, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante.

9.10.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

9.10.6. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

9.10.7. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

#### 9.11. QUALIFICAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA:

9.11.1 Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.11.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

#### 9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



## **EDITAL**

### **Pregão Eletrônico Nº 000022/2026**

9.12.1 Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido item semelhante ao objeto deste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s);

9.12.2. O(s) atestado(s) deve(m) demonstrar a experiência similar da proponente no fornecimento dos itens objeto do Termo de Referência, Anexo II, deste edital.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **Observação:**

a) Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

b) Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

c) Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

d) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

e) Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.



## EDITAL

### Pregão Eletrônico Nº 000022/2026

f) Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

g) Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

### **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### **11. DOS RECURSOS.**

11.1. A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelos licitantes, de forma IMEDIATA, via sistema provedor, APÓS O TERMINO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO ATO DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO. O sistema aceitará a intenção o licitante, inicialmente, nos **20 (vinte) minutos** imediatamente posteriores ao julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.1.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do aqui estabelecido (chat de mensagens, e-mail, carta, etc.).

11.1.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal

11.1.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar contrarrazões, EM IGUAL NÚMERO DE DIAS E NA MESMA FORMA, cujo prazo correrá a partir da data de intimação pessoal ou de



## EDITAL

### Pregão Eletrônico Nº 000022/2026

divulgação da interposição do recurso.

11.1.4. Será assegurado ao licitante vistas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.1.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.1.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

11.1.7. Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

### **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.4.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O prazo de execução do Contrato será conforme Anexo II - Termo de Referência, contados a partir da assinatura do representante legal da empresa na ordem de serviço, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo



## EDITAL

### Pregão Eletrônico Nº 000022/2026

de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação será conforme Termo de Referência - Anexo II, contados a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

### **16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### **17. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS.**

17.1 Não haverá exigência de amostras para a presente aquisição.

### **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### **19. DO PAGAMENTO.**

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000022/2026**

- b) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- d) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. O licitante ou contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

20.2.1. Multa de 0,5% até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

20.2.2. Impedimento de licitar e contratar; e

20.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

20.5. As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Contrato ou no Termo de Referência.

**21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)** [<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



## EDITAL

### Pregão Eletrônico Nº 000022/2026

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) <<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, público desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem



## EDITAL

### Pregão Eletrônico Nº 000022/2026

o processo, prevalecerá as do Termo de Referência.

22.12. O Município de Baixo Guandu-ES, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está eletrônico: disponibilizado, na íntegra, no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) <<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>>, no site eletrônico do município de endereço <<https://pmbg.es.gov.br/>>, e também poderão ser obtidos pelo e-mail [licitacao.pmbg.es@gmail.com](mailto:licitacao.pmbg.es@gmail.com) <<mailto:licitacao.pmbg.es@gmail.com>> e lidos e/ou obtidos no endereço Rua Fritz Von Lutzow, 217 Bairro: Centro CEP: 29730-000, tel. (27) 3732-8900, nos dias úteis, no horário das 07 às 16h horas, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Especificações do Objeto;  
Anexo II - Termo de Referência;  
Anexo III- Modelo Proposta.

Baixo Guandu-ES, 21 de julho de 2026.

---

**JANDERSON ALMEIDA ROSA MATOS**  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº7.505/2024



**EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 000022/2026**

**Anexo I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO**

| <i>Lote</i> | <i>Ítems</i> | <i>Especificação</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <i>Marca</i> | <i>Unidade</i> | <i>Quantidade</i> | <i>Unitário</i> | <i>Valor Total</i> |
|-------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|-------------------|-----------------|--------------------|
| 00001       | 1            | AGULHA DE CROCHE 2.0 MM agulha de croche fazer artesanatos composição: aço                                                                                                                                                                                                                                                                           |              | UND            | 20                |                 |                    |
| 00002       | 1            | AGULHA PARA CROCHE Nº 06 agulha de croche fazer artesanatos composição: aço                                                                                                                                                                                                                                                                          |              | UND.           | 15                |                 |                    |
| 00003       | 1            | APONTADOR C/DEP RETANGULAR apontador c/dep retangular apontador com depósito retangular, de material plástico, com mecanismo apontador em lâmina de aço temperada, com depósito retangular translúcido em material poliestireno, colorido por pigmentos naturais ou sintéticos. produto com registro do INMETRO, INAC e FSC.                         |              | UND.           | 100               |                 |                    |
| 00004       | 1            | ARAME PARA FLOR ARTESANAL 1 rolo de arame artesanato alumínio de 5 metros. -espessura: 0.8mm diversas cores - material: arame alumínio anodizado.                                                                                                                                                                                                    |              | ROLO           | 10                |                 |                    |
| 00005       | 1            | ARGOLA PARA CHAVEIRO não acompanha corrente. cor: níquel / prata. diâmetro externo: 20mm. diâmetro interno: 18mm. espessura total: 1.1mm. pacote contém 100 peças.                                                                                                                                                                                   |              | PACOT          | 5                 |                 |                    |
| 00006       | 1            | ARGILA DE MODELAR ESCOLAR ARTESANATO ESCULTURA 10 KG argila natural ideal para trabalhos artesanais fácil de modelar contém 10 pacotes de 1 kg, totalizando 10 kg                                                                                                                                                                                    |              | KG.            | 20                |                 |                    |
| 00007       | 1            | BALÕES BEXIGAS EM LATEX TAMANHO Nº07 balões bexigas em latex tamanho nº07 balões (bexigas) para decoração, feito de látex, tamanho 7 polegadas, acondicionado em pacote plástico com 50 unidades. cores diversas.                                                                                                                                    |              | PACOT          | 100               |                 |                    |
| 00008       | 1            | BARBANTE - barbante - barbante de 100% algodão cru, 6 fios, com fio trançado, acondicionado em rolo com 1 kg.                                                                                                                                                                                                                                        |              | ROLO           | 20                |                 |                    |
| 00009       | 1            | BLOCO DE ANOTAÇÃO AUTO-ADESIVO COR SORTIDAS bloco de anotação auto-adesivo com sortidas bloco de recados autoadesivo, de composição celulose, contendo no mínimo 100 folhas do tipo removível com faixa adesiva e formato de 38 mm de largura x 50 mm de comprimento. acondicionados em pacotes com 4 blocos de cores sortidas.                      |              | PACOT          | 50                |                 |                    |
| 00010       | 1            | BLOCO DE NOTAS ADESIVAS, 76MMX76MM bloco de notas adesivas, 76mmx76mm bloco de recados autoadesivo, de composição celulose, na cor amarela, contendo no mínimo 100 folhas do tipo removível com faixa adesiva e formato de 76 mm de largura x 76 mm de comprimento.                                                                                  |              | UND            | 100               |                 |                    |
| 00011       | 1            | BOLA EMBORRACHADA DE RECREAÇÃO Nº10 em diversas cores, circunferência 48-50cm, peso 180-200g.                                                                                                                                                                                                                                                        |              | UND.           | 20                |                 |                    |
| 00012       | 1            | BORRACHA BRANCA ESCOLAR borracha branca escolar borracha para apagar escrita, em composição de borracha natural ou sintética, de medidas: comprimento 34mm e largura 8 mm, na cor branca, tipo macia. características adicionais: não borra e não danifica o papel, aplicação para lápis. contendo capa de material plástico. caixa com 20 unidades. |              | C.X            | 20                |                 |                    |



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



|       |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |      |     |  |  |
|-------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------|-----|--|--|
| 00013 | 1 | CADERNO BROCHURA CAPA DURA 200 X 275 MM caderno brochura capa dura 200 x 275mm caderno brochura com folhas pautadas, capa dura, estampa lisa, contendo 96 folhas e formatode 200 mm x 275 mm, nas cores verde, vermelho, azul e amarelo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | UND. | 100 |  |  |
| 00014 | 1 | CADERNO PARA DESENHO caderno para desenho caderno de desenhocom folhas sem pauta, capa dura, espiral, com estampa lisa ou com imagens de paisagens,contendo no mínimo: 96 folhas e formato de 200 mm x 258 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | UND. | 60  |  |  |
| 00015 | 1 | CAIXA ARQUIVO PLASTICA NA COR AZUL caixa arquivo plastica na cor azul caixapara arquivo, confeccionado em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas,cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixade formato prismático retangular, com dimensões de 140 x 260 x 370 mm, com furos laterais paraventilação. a dobra correspondente à tampa deverá fechar apenas uma largura ecomprimento da caixa, possuindo aba para completar a vedação. |  | UND. | 300 |  |  |
| 00016 | 1 | CAIXA COM TAMPA DE MDF PARA ARTESANATO caixa quadrada tampa sapato 16x16x5 mdf madeira.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | UND  | 20  |  |  |
| 00017 | 1 | CAMISETAS TRADICIONIAIS gola redonda, tradicional , mangas curtas, malha algodão branca, tamanhos diversos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | UND  | 120 |  |  |
| 00018 | 1 | CANETA ESFER. AZUL caneta esfer. azul caneta esferográfica azul. formada de tubo hexagonal de material plástico transparente com comprimento de 14cm edíâmetro de 8mm, com tubo de tinta intern removível preenchido com tinta na cor azulcristal, e com ponta esferográfica de materialtungstênio, tamanho da ponta 1mm (média),tampa ventilada de material plástico azul.acondicionado em caixas com 50 unidades.                                                                                                                                                                            |  | CX.  | 50  |  |  |
| 00019 | 1 | CANETA ESFER. VERMELHA caneta esfer. vermelha caneta esferográficavermelha. formada de tubo hexagonal de material plástico transparente com comprimentode 14cm e diâmetro de 8mm, com tubo de tinta interno removível preenchido com tinta na corvermelho cristal, e com ponta esferográfica de material tungstênio, tamanho da ponta 1mm(média), tampa ventilada de material plástico vermelho. acondicionado em caixas com 50 unidades.                                                                                                                                                      |  | CX.  | 10  |  |  |
| 00020 | 1 | CANETA MARCA TEXTO C/12 caneta marca texto c/12 caneta marca texto com tinta à base de água sem cheiro, atóxica,ponta fixa que não afunda quando pressionada, prático e aplicável em diversos tipos de papel,ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina. acondicionadoem caixa com 12 unidades. cores diversas.                                                                                                                                                                                                                                          |  | C.X  | 20  |  |  |



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



|       |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |       |     |  |  |
|-------|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|-----|--|--|
| 00021 | 1 | CANETINHA HIDROCOR canetinha hidrocor, detamanho 14cm de comprimento, podendo variar até 2cm para mais ou para menos, acondicionadaem estojo com 12 unidades de diferentes cores, feita em tubo de plástico resistente, com pontamacia, de material e tinta atóxico. tinta feita a base de corantes, solventes, resinas, aditivos eagentes espessantes. validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                          |  | ESTOJ | 265 |  |  |
| 00022 | 1 | CARTOLINA 150G cartolina, material celulose vegetal, formato 500 x 660 mm, gramatura 150g. cores diversas, pacote com 10 unidades cada .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | UND.  | 10  |  |  |
| 00023 | 1 | CLIPES PARA PAPEL Nº 3/0 cliques para papel nº 3/0 cliques para papel nº3/0 com diâmetro de 11mm por 36 mm, feito de arame de material metálico com acabamentogalvanizado, acondicionados em sacos plásticos lacrados, colocados em caixas de cartão, com500g de cliques.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | C.X   | 10  |  |  |
| 00024 | 1 | CLIPES PARA PAPEL Nº 8/0 cliques para papel no 8/0 cliques para papel nº8/0 com diâmetro de 23mm por 57mm, feito de arame de material metálico com acabamentogalvanizado, acondicionados em sacos plásticos acrados, colocados em caixas de cartão, com500g de cliques.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | C.X   | 50  |  |  |
| 00025 | 1 | COLA BRANCA cola branca cola branca, composição deadesivo sintético vinílico (polímero de vinila / acetato de polivinila) ou adesivo natural, de corbranco, com água na composição, odor característico, lavável, média viscosidade, eextraforte, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de altaresistência ao descolamento. acondicionado em frasco plástico de 1 litro (1000ml), com bico de aplicação protegido por tampa. validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega no almoxarifado. marca de referência: pritt, henkel, compactor ou similar |  | LITRO | 70  |  |  |
| 00026 | 1 | COLA GLITTER 35G cola glitter 35g cola transparente comglitter, brilhante, atóxica, hipoalergênica, combico aplicador. frasco contendo no mínimo 35g.embalagem com selo do inmetro. cores diversas. acondicionado em caixa com no mínimo 12unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | C.X   | 150 |  |  |
| 00027 | 1 | COLA INCOLOR cola incolor cola incolor, composição de adesivo sintético vinílico (polímero de vinila / acetato de polivinila), aditivos e conservantes, de cor transparente, com água na composição, odor característico, lavável, média viscosidade, e extraforte, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. acondicionado emcaixa com 12 frascos de 90g cada, de materialplástico com bico de aplicação protegido portampa. validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega no almoxarifado.                        |  | C.X   | 50  |  |  |
| 00028 | 1 | COLA PARA DECOPAGEM produto atÓxico, solúvel em Água, não lavÁvel. indicaÇÃO de materiais a ser usado: madeira, mdf, cartonagens, cerÂMica, gesso, cortiça, papel decoupage e guardanapo. pote contendo 120 gramas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | UND   | 40  |  |  |
| 00029 | 1 | CORDA corda trançada 100% reforçada 10mm x 30 metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | ROLO  | 2   |  |  |



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



|       |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |       |     |  |  |
|-------|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|-----|--|--|
| 00030 | 1 | CORDA DE SISAL 05MM corda de sisal 05mm corda de sisal para decoração e artesanato. produto 100% natural biodegradável. características: fio de sisal em cor natural, com espessura 05mm, acondicionado em rolo com no mínimo 100 metros.                                                                                                 |  | ROLO  | 20  |  |  |
| 00031 | 1 | CORDA DE SISAL 10MM corda de sisal 10mm corda de sisal para decoração e artesanato. produto 100% natural e biodegradável. características: fio de sisal em cor natural, com espessura 10mm, acondicionado em rolo com no mínimo 100 metros.                                                                                               |  | ROLO  | 20  |  |  |
| 00032 | 1 | CORRENTE SOLDADA ZINCADA 6 MM corrente soldada zincada 6 mm, fabricada em aço carbono.                                                                                                                                                                                                                                                    |  | METRO | 20  |  |  |
| 00033 | 1 | ELASTICO 3 CM COR PRETA elástico chato na cor preta, composição poliéster e elastano, dimensões mínimas: 3cm x 25 m. referência de qualidade: bic ou acrílex.                                                                                                                                                                             |  | ROLO  | 20  |  |  |
| 00034 | 1 | ESPETO CHURRASCO DE MADEIRA especificações mínimas: espeto churrasco de madeira 3.5x250mm, pacote com 100 unidades                                                                                                                                                                                                                        |  | PACOT | 120 |  |  |
| 00035 | 1 | ESTILETE LARGO estilete largo estilete largo, contendo lâmina em aço carbono, cabo em plástico rígido, dimensões de 15 x 4 cm (tolerância de 1cm para mais ou para menos), com sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina, com dispositivo de trava. acondicionados em caixa com 12 unidades.                               |  | C.X   | 20  |  |  |
| 00036 | 1 | EVA CORES DIVERSAS eva cores diversas folha de eva emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm, flexível, resistente à água. cores diversas. pacote com 10 unidades.                                                                                                                                                                    |  | PACOT | 100 |  |  |
| 00037 | 1 | FAIXAS ELÁSTICAS (THERA BAND) com resistência leve, moderada e alta borracha natural diversas cores                                                                                                                                                                                                                                       |  | UND   | 50  |  |  |
| 00038 | 1 | FITA ADESIVA DUPLA FACE ROLO 19MM X 30M fita adesiva dupla face rolo 19mm x 30m fita adesiva dupla face, em base plástica transparente, coberta em adesivo a base de borracha natural e resinas sintéticas de ambos os lados, atóxica. separação por papel antiaderente tratado de ambos os lados de cor branca. rolo medindo 19mm x 30m. |  | UND   | 80  |  |  |
| 00039 | 1 | FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE fita adesiva plástica transparente fita adesiva plástica transparente, em base plástica transparente, coberta em adesivo a base de borracha natural e resinas sintéticas em um dos lados, atóxica. acondicionado em rolo medindo 50mm x 50m.                                                           |  | UND   | 100 |  |  |
| 00040 | 1 | FITA CREPE GROSSA 48X50 fita crepe grossa 48x50 fita adesiva, do tipo crepe, grossa, de cor branca, uso geral, em base de papel crepado feito de fibras naturais, tratado com solução de base de borracha e com adesivo a base de borracha e resina sintética em um dos lados, atóxica, em rolo medindo 48 mm x 50 m.                     |  | UND   | 50  |  |  |
| 00041 | 1 | FITA DE CETIM DIVERSAS CORES fita de cetim diversas cores fita de cetim de face simples. 100% poliéster. largura: 38 mm / no 9 em rolo c/ 50 metros. cores variadas.                                                                                                                                                                      |  | UND.  | 100 |  |  |



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



|       |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |       |     |  |  |
|-------|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|-----|--|--|
| 00042 | 1 | GIZ DE CERA, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, NÃO TÓXICOS, giz de cera, cargas minerais inertes e pigmentos, não tóxicos, giz de cera, feito de material cera plástica com corante atóxico, hipoalergênico, com cargas minerais inertes e pigmentos de alta qualidade, tamanho grande, espessura grossa, acondicionado em caixa com 12 bastões de diferentes cores. |  | C.X   | 220 |  |  |
| 00043 | 1 | GLITTER EM PÓ 500G glitter em pó 500g glitter em pó. material: pvc- cloreto de polivinila. aspecto físico: partículas metalizadas. aplicação: decoração/roupa/artesanato/fantasia/flor e isopor. acondicionado em pacote com 500 gramas, cores diversas.                                                                                                                |  | PCT.  | 50  |  |  |
| 00044 | 1 | GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 26/6 topo alicate em metal com cabo emborrachado, med. aprox. 20cm, ação automática, trilho fixo, com mecanismo anti-jam, para grampos 26/6, para grampear no mínimo 25 folhas com padrão de qualidade igual ou superior a cis ou hellios/carbex.                                                                                               |  | UND.  | 50  |  |  |
| 00045 | 1 | GUARDANAPO PARA DECOPAGEM flores delicadas, 33x33 cm, pacote com 20 unidades cada.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | PACOT | 70  |  |  |
| 00046 | 1 | HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO com pontas de algodão que não se soltam das hastas, em ambas extremidades. caixa contendo 75 unidades.                                                                                                                                                                                                                                      |  | C.X   | 200 |  |  |
| 00047 | 1 | IMÃS especificações mínimas: redondo 10mm + 25mm pacote 100 peças para artesanato                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | PACOT | 20  |  |  |
| 00048 | 1 | JOGO DA MEMORIA DE ANIMAIS E NOME DOS ANIMAIS EM MDF composto por 28 peças com ilustrações. cada peça mede aproximadamente 70 x 35 x 28 mm. acondicionado em caixa de madeira.                                                                                                                                                                                          |  | UND.  | 10  |  |  |
| 00049 | 1 | JOGO DE DAMA E TRILHAS composição / material: madeira e plástico. características: para 2 jogadores. conteúdo da embalagem: 1 tabuleiro estojo com peças para jogar damas e trilha.                                                                                                                                                                                     |  | UND.  | 10  |  |  |
| 00050 | 1 | JOGO DE DOMINO 28 PECAS em osso ou marfim com pingos coloridos, medindo aproximadamente 05cm compr. x 2,5cm larg. x 0,7cm espess.; estojo plástico medindo aproximadamente 21 x 7,5 x 5,1 cm., com selo do inmetro (materiais atóxicos).                                                                                                                                |  | UND   | 10  |  |  |
| 00051 | 1 | KIT CONES PERFURADOS COM VARETAS especificações mínimas: kit cones perfurados com varetas, cada kit com 8 cones demarcatórios furados 5 níveis coloridos + 4 barreiras desmontáveis + 4 mini bandeiras de sinalização.                                                                                                                                                  |  | KIT   | 10  |  |  |
| 00052 | 1 | LINHA DE NYLON 0,50MM rolo contendo 100m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | ROLO  | 15  |  |  |
| 00053 | 1 | LINHA PARA CROCHE COR BRANCA linha para croche 100% algodão, cor: branca. rolo com 500 metros                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | ROLO  | 30  |  |  |
| 00054 | 1 | LINHA PARA CROCHE COR VERDE linha para croche 100% algodão, cor: verde. rolo com 500 metros                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | ROLO  | 100 |  |  |
| 00055 | 1 | LINHA PARA CROCHE COR VERMELHO linha para croche 100% algodão, cor: vermelho. rolo com 500 metros                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | ROLO  | 100 |  |  |
| 00056 | 1 | LINHA PARA CROCHE, COR LARANJA linha para croche 100% algodão, cor: laranja. rolo com 500 metros                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | ROLO  | 50  |  |  |



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



|       |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |       |     |  |  |
|-------|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|-----|--|--|
| 00057 | 1 | LÁPIS DE COR lápis de cor, ultra resistente, minade grafite com pigmentos com alta concentração, cores vivas e intensas, inteiro, atóxico, de riscomacio e escuro, madeira de uma só origem/qualidade, resistente, não se quebra ouesfarela ao apontar, formato hexagonal ou redondo, pintura externa de cobertura uniforme;com identificação do produto e marca do fabricante estampados/impressos. acondicionadoem caixa com 12 unidades de cores diversas.                                                                         |  | CX.   | 255 |  |  |
| 00058 | 1 | LÁPIS PRETO Lápis preto lápis preto no 2 / hb, ultraresistente, mina de grafite inteira, atóxico, escrita macia e escura, madeira de uma sóorigem/qualidade, resistente, não se quebra ou esfarela ao apontar, formato hexagonal ouredondo, pintura externa de cobertura uniforme; com identificação do produto e marca dofabricante estampados/impressos. caixa com 144 unidades.                                                                                                                                                    |  | C.X   | 8   |  |  |
| 00059 | 1 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL marcador para quadro branco recarregavel pincel marcador para quadro branco confeccionado em material plástico rígido,tampa removível, formato redondo, recarregável com cartucho de tinta especial lavável, atóxica,que apaga facilmente. cores azul, preto e vermelho. especial para quadro branco, componta macia para não danificar o quadro, feita de poliéster de 6mm, espessura de escrita2,3mm, refil e ponta substituíveis. marca de referência: pilot, compactor, brw, ou similar. |  | UND.  | 50  |  |  |
| 00060 | 1 | MASSA DE BISCUIT - PORCELANA FRIA - NATURAL não mofa, não racha, mínimo encolhimento, levemente aromatizada. embalagem contendo 01kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | KG.   | 10  |  |  |
| 00061 | 1 | MASSA DE MODELAR MACIA massa de modelar macia massa de modelarmacia, atóxica, hipoalergênica, que não manche as mãos, não gruda sobre a mesa, não esfarela,não endureça com o tempo e possa ser reaproveitada, composta por amido, corantes,ceras, pigmentos orgânicos e carga inertes, acondicionada em caixa com 12 cores, embalagem com 180 g em estojo. produto não perecível, com prazo de validade longo, registro no inmetro, icepex, e ocp. marcas de referência: acrillex, leo&leo, soft, ou similar.                        |  | C.X   | 270 |  |  |
| 00062 | 1 | MEIA DE SEDA PARA ARTESANATO meia de seda lisa. diversas cores. comprimento aproximado: 60 centímetros. largura aproximada: 7 centimentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | UND   | 200 |  |  |
| 00063 | 1 | OLHO ADESIVO PARA BISCUIT TAMANHO MEDIO (M) olho móvel, kit, 8 mm, preto, pacote com 100 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | PACOT | 25  |  |  |
| 00064 | 1 | PALITO DE PICOLE 10 CM PACOTE COM 100 UNID palito, material madeira, comprimento mínimo 10 cm, aplicação picolé, características adicionais: certificação ambiental, tipo pontas redondas. pacote com no mínimo 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | PCT.  | 150 |  |  |
| 00065 | 1 | PAPEL A3 papel a3 papel sulfite a3. cor: branco dematerial alcalino, tamanho 297 x 420 mm, gramatura mínima 75g/m2, produzido a partir docultivo de eucalipto 100% renovável. acabamento de papel: matte. apresentação:pacote 500 folhas, unidade de fornecimento: caixa com 10 pacotes/resmas.                                                                                                                                                                                                                                       |  | C.X   | 50  |  |  |



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



|       |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |       |     |  |  |
|-------|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|-----|--|--|
| 00066 | 1 | PAPEL A4 medidas: 210x297mm, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , com alvura não inferior a 97%, com desempenho máximo para impressão a laser (conforme informações técnicas contidas na embalagem do fabricante) impressão frente e verso, pacote com 500 folhas (resma), produzido a partir de florestas renováveis. caixa com 10 resmas, embaladas em papel de propriedade térmica e anti-umidade.                                                                                                                                             |  | C.X   | 70  |  |  |
| 00067 | 1 | PAPEL CARTAO papel cartao papel cartão. composição: celulose. gramatura de 240g/m <sup>2</sup> , largura de 50cm, comprimento de 70 cm. cores diversas, podendo optar entre brilhante ou fosco no pedido de entrega. pacote com 20 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | PACOT | 30  |  |  |
| 00068 | 1 | PAPEL CONTACT 45X2 45 cm por 2 metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | ROLO  | 30  |  |  |
| 00069 | 1 | PAPEL CREPOM papel crepom papel crepom, material celulose vegetal, atóxico, medindo 2000 mm x 480 mm. cores diversas. pacote com 10 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | PACOT | 10  |  |  |
| 00070 | 1 | PAPEL KRAFT papel kraft papel kraft, composição: celulose, atóxico, gramatura de 80 g/m <sup>2</sup> , comprimento de 96 cm, largura de 66 cm. cor ouro ou natural/pardo. pacote com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | PACOT | 30  |  |  |
| 00071 | 1 | PAPEL VERGE COR BRANCO GRAMATURA 180 G/M2 papel vergé cor branco gramatura 180g/m <sup>2</sup> papel vergé. tamanho 210 x 297mm, a4, gramatura 180g/m <sup>2</sup> , na cor branco fosco, pacote com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | PCT.  | 30  |  |  |
| 00072 | 1 | PASTA ABA ELAST. TRANSPARENTE pasta aba elast. transparente pasta com fechamento elástico para ofício, em material plástico transparente. dimensões mínimas de 33mm e 23 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | UNID  | 200 |  |  |
| 00073 | 1 | PASTA AZ GRANDE LOMBO LARGO MEDINDO 80 X 280 X 350MM pasta az grande lombo largo medindo 80x 280 x 350mm pasta registradora az para arquivamento, confeccionada em papelão rígido, forrada com papel plastificado frente e verso, contendo capa com visor transparente, o dorso ongo, e etiqueta removível; ferragem interna, fixada na contracapa e provida de alavanca emola; ferragem galvanizada, isenta de oxidação em todo seu conjunto e acompanhada de fixador de papéis. dimensões: 80 x 280 x 350 mm. caixa contendo 12 unidades. |  | C.X   | 50  |  |  |
| 00074 | 1 | PASTA GROSSA COM ELASTICO pasta grossa com elastico pasta com fechamento elástico para ofício, feita em material plástico transparente. lombo com aproximadamente 5,5 cm. dimensões mínimas de 335 mm e 245 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | UND.  | 200 |  |  |
| 00075 | 1 | PASTA SUSPENSÁVEL COMPLETA pasta suspensa completa pasta suspensa completa feita em papel cartão kraft, medindo aproximadamente 360x240mm; suporte cabide metálico com tratamento anti ferrugem, com ponteira em plástico branco reforçado; abas em acabamento em ilhós; visor em plástico transparente e etiqueta para identificação; com 06 (seis) posições para alojamento do visor; gramatura mínima de 330g/m <sup>2</sup> para material de composição.                                                                                |  | UND   | 300 |  |  |



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



|       |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |       |     |  |  |
|-------|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|-----|--|--|
| 00076 | 1 | PERFURADOR DE PAPEL - TIPO I perfurador de papel - tipo i perfurador depapel industrial, 02 furos, sistema de alavanca sentido vertical, capacidade mínima deperfuração 100 folhas (papel 75g/m2). material metálico com depósito para resíduos.                                                                                                                                 |  | UND.  | 20  |  |  |
| 00077 | 1 | PEROLA 100% PLÁSTICO FORMATO REDONDO perola inteira com furo 10mm em abs com 500gr. cores diversas                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | PACOT | 20  |  |  |
| 00078 | 1 | PINCEL ATOMICO NA COR AZUL pincel atomico na cor azul pincel atômicode corpo e tampa de material plástico, com pavio e ponta de feltro chanfrado de traço grosso(5mm), recarregável, de tinta permanente feita de resinas termoplásticas, à base de álcool,corantes, resinas, solventes, aditivos. cor de tinta azul. unidade de fornecimento: caixa com12 unidades.             |  | CX.   | 30  |  |  |
| 00079 | 1 | PINCEL ATOMICO NA COR VERMELHA pincel atomico na cor vermelha pincelatômico de corpo e tampa de material plástico, com pavio e ponta de feltro chanfrado de traçogrosso (5mm), recarregável, de tinta permanente feita de resinas termoplásticas, àbase de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos. cor de tinta vermelha. unidade defornecimento: caixa com 12 unidades. |  | CX.   | 20  |  |  |
| 00080 | 1 | PINCEL CHATO Nº 04 ponta: cerdas brancas especiais. cabo: longo - madeira - amarelo. virola: alumínio.para pintura em tecido                                                                                                                                                                                                                                                     |  | UND.  | 30  |  |  |
| 00081 | 1 | PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 24 ponta: cerdas brancas especiais. cabo: longo - madeira - amarelo. virola: alumínio.                                                                                                                                                                                                                                                          |  | UND   | 40  |  |  |
| 00082 | 1 | PISTOLA GRANDE PARA BASTÃO DE COLA SILICONE pistola grande para bastão de cola silicone pistola grande para bastão de colasilicone 11mm, bivolt, gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, produto testado eaprovado pelo inmetro.                                                                                                                                           |  | UND   | 50  |  |  |
| 00083 | 1 | PISTOLA PEQUENA PARA BASTÃO DE COLA SILICONE pistola pequena para bastão de cola silicone pistola pequena para bastão de colasilicone 7,5mm, bivolt, gatilho avançado parafluxo contínuo de cola, produto testado e aprovado pelo inmetro.                                                                                                                                       |  | UND   | 60  |  |  |
| 00084 | 1 | PLACA DE EVA - TIPO II contendo no mínimo as seguintes especificações: placa em eva com glitter, tamanho 40x48cm, espessura de 2mm, com 5 cores sortidas. pacote com 10 unidades .cores diversas                                                                                                                                                                                 |  | PACOT | 145 |  |  |
| 00085 | 1 | PLACA DE EVA COM 40X 48CM CORES SORTIDAS pacotes com 10 unidades cada , estampado -varias estampas.                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | PACOT | 10  |  |  |
| 00086 | 1 | POMPOM PARA ARTESANATO pompons coloridos, em fibra sintética 100% poliÉster, formato redondo – pacote com 200 unidades em cores variadas no tamanho 1,5cm - 15mm - mini pompons                                                                                                                                                                                                  |  | PACOT | 120 |  |  |
| 00087 | 1 | PRANCHETA EUCATEX EM FORMATO OFICIO prancheta eucatex em formato oficio, prendedor metalico cromado, medindo no mínimo 215 x 315 mm, com 3 mm de espessura. referÊncia de qualidade: carbrink ou bachi.                                                                                                                                                                          |  | UND.  | 25  |  |  |



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



|       |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |       |     |  |  |
|-------|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|-----|--|--|
| 00088 | 1 | PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4 - papel fotogrÁfico adesivo a4 - papel fotogrÁfico adesivo, formato a4, indicado para impressão de imagens com alta qualidade e posterior fixação em superfícies diversas. tipo:papel fotogrÁfico adesivo (autocolante),formato: a4(210 mm x 297 mm), gramaturamínima: 115 g/m2, acabamento da superfície:brilhante, cor: branco. pacote com 20 folhas.                                                                                                                                |  | PACOT | 20  |  |  |
| 00089 | 1 | PAPEL DE SEDA papel de seda papel de seda. tamanho de48x60cm, gramatura de 18g. cores diversas. pacote com 50 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | PACOT | 20  |  |  |
| 00090 | 1 | PAPELÃO PARANÁ NATURAL papelão paranÁ, natural nº 120. 520g/m². Área: 1m². espessura: 0,87 mm. peso por folha: 416 g. tamanho: 80x100 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | UND   | 100 |  |  |
| 00091 | 1 | QUEBRA CABECA CASAL KIT CONTENDO 10 JOGOS sendo cada quebra-cabeça um casal de animal com corte diferenciado (casal de gatos, casal de elefantes, casal de patos, casal de peixes, casal de ratos, casal de sapos, casal de tartarugas, casal de ursos, casal de cachorros e casal de ovelhas). peças de m.d.f. 0,28 cm recortadas a laser pintadas com tinta atÓxica. 10 bases de m.d.f. com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), medindo aproximadamente 33,5 x 26,5 cm. certificaÇÃO do inmetro. |  | KIT   | 10  |  |  |
| 00092 | 1 | REFIL DE COLA QUENTE BASTÃO FINA TRANSPARENTE refil de cola quente bastão finatransparente refil de cola silicone em bastõescom medida de 7,5 x 300 mm, utilizado em pistola pequena, acondicionado em embalagem do tipo pacote com 500 g.                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | PCT   | 50  |  |  |
| 00093 | 1 | REFIL DE COLA QUENTE BASTÃO GROSSO TRANSPARENTE refil de cola quente bastão grossotransparente refil de cola silicone em bastõescom medida de 11 x 300 mm, utilizado em pistola grande, acondicionado em embalagem do tipo pacote com 500 g.                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | PCT   | 50  |  |  |
| 00094 | 1 | REGUA 50CM regua 50cm régua plástica, graduada comdivisão em milímetros e centímetros, confeccionada em polietileno, transparente,resistente, com 50 a 60cm de comprimento, 3 a 5mm de espessura e 35mm de largura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | UNID  | 35  |  |  |
| 00095 | 1 | REGUA PLASTICA 30 CM regua plastica 30 cm régua plástica,graduada com divisão em milímetros e centímetros, confeccionada em polietileno,transparente, resistente, com 30 cm de comprimento, 3 a 5mm de espessura e 35mm de largura.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | UND.  | 85  |  |  |
| 00096 | 1 | TATAME E.V.A 1.00 X 1.00 - 15MM tapete tatame e.v.a 15mm. placa comprimento:1.00 metro x largura:1.00metro x altura:15mm cores: azul, verde, amarelo e vermelho – kit com 5 peças                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | KIT   | 30  |  |  |
| 00097 | 1 | TECIDO FELTRO LISO VÁRIAS CORES 10 metros tecido feltro rolo peça fechada, com 1,40m de largura. cores diversas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | ROLO  | 20  |  |  |
| 00098 | 1 | TECIDO JUTA tecido juta tecido de juta para artesanato edecoração. 100% juta natural biodegradável cor - bege cru. acondicionado em rolo com no mínimo1,40 m x 20 metros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | ROLO  | 30  |  |  |
| 00099 | 1 | TECIDO MORIM NA COR BRANCO 70% algodão e 30% poliester com 90cm de largura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | MTS   | 100 |  |  |



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



|              |   |                                                                                                                                                                                                                                                               |  |       |     |  |  |
|--------------|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|-----|--|--|
| <b>00100</b> | 1 | TECIDO TNT GRAMATURA 40 tecido tnt gramatura 40 tecido tnt, com gramatura 40 g/m2, constituído com polímero 100% em polipropileno, grosso estampado, medindo aproximadamente 140 cm de largura, em unidade de fornecimento de rolo 50 metros. cores variadas. |  | ROLO  | 50  |  |  |
| <b>00101</b> | 1 | TELA PARA PINTURA TAMANHO 30X30CM composição:<br>- madeira pinus<br>- tecido algodão cru<br>- resina acrílica<br>- grampo galvanizado                                                                                                                         |  | UND   | 100 |  |  |
| <b>00102</b> | 1 | TESOURA 7 tesoura 7 tesoura de 7 polegadas com ponta, para uso em papel e tecido, com lâminas em aço inox e cabo plástico de 19cm, resistente, na cor preta.                                                                                                  |  | UND.  | 80  |  |  |
| <b>00103</b> | 1 | TESOURA DE PICOTAR - 21CM tesoura de picotar, lâmina em aço inox 8, cabo em polipropileno, tamanho aproximado: 21 cm.                                                                                                                                         |  | UND.  | 15  |  |  |
| <b>00104</b> | 1 | TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA 13 CM tesoura escolar de ponta arredondada, cabo de polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável, comprimento mínimo de 13 cm. com inmetro. referência de qualidade: cis ou acrílex.                         |  | UND.  | 20  |  |  |
| <b>00105</b> | 1 | TINTA GUACHE 250ML tinta guache 250ml tinta guache atóxica, hipoalergênica, solúvel em água, acondicionada em frasco de 250ml, com tampa de rosca. deverá possuir selo do inmetro. cores diversas. caixa com 6 unidades.                                      |  | C.X   | 300 |  |  |
| <b>00106</b> | 1 | TINTA PARA TECIDO 250 ML tinta para tecido 250 ml. cores diversas.                                                                                                                                                                                            |  | UND.  | 300 |  |  |
| <b>00107</b> | 1 | TULE 100 % POLIÉSTER, ROLO MEDINDO 1,20 M X 10 M CORES SORTIDAS utilizado para a confecção de fantasias, artesanatos e itens de decoração em geral. largura: 1,20m de largura. rolo de 10 metros                                                              |  | ROLO  | 20  |  |  |
| <b>00108</b> | 1 | TECIDO EM METRO ALGODÃO CRU, ROLO COM 10 METROS largura: 70 cm. comprimento: 10 metros. descrição: tecido 100% algodão com 9 fios de trama. cor: cru.                                                                                                         |  | METRO | 12  |  |  |
| <b>00109</b> | 1 | VERNIZ GERAL VITRAL 250 ML INCOLOR verniz vitral incolor                                                                                                                                                                                                      |  | UND   | 20  |  |  |



## EDITAL

### Pregão Eletrônico Nº 000022/2026

#### Aenxo II

#### ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. OBJETO.

1.1. O presente termo de referência tem por escopo subsidiar o procedimento licitatório, mediante pregão, sob forma Eletrônica com finalidade de efetuar a **aquisição de materiais de expediente, com a finalidade de suprir a demanda contínua das atividades administrativas dos serviços da rede socioassistencial e desta Secretaria, garantindo o adequado funcionamento dos serviços**, conforme as especificações e quantitativos e condições relacionadas neste Termo de Referência, sob forma de entrega única.

##### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A aquisição de material de expediente faz-se necessária para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais dos setores. Tais materiais são essenciais para a organização, registro, controle e execução de tarefas rotineiras, contribuindo diretamente para a eficiência e qualidade dos serviços prestados.

Ressalta-se que itens como papel, canetas, pastas, grampeadores, entre outros, são de uso contínuo e indispensáveis para o desenvolvimento das atividades diárias. A reposição periódica desses materiais evita a interrupção dos trabalhos e assegura melhores condições de trabalho aos colaboradores.

Dessa forma, a compra solicitada visa atender à demanda existente, mantendo o adequado funcionamento do setor e garantindo a continuidade dos serviços com eficiência e organização.

##### 3. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada à **Avenida 10 de abril, S/N, antigo Mercado Municipal na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Baixo Guandu-ES, CEP 29.730-000, de segunda a sexta-feira, das 08h às 15h.**

3.2. O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento via endereço eletrônico, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

3.3. A CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá entregar, sob pena de rejeição dos mesmos no ato do recebimento, produtos com as especificações mínimas descritas no pedido de compras.

3.4. Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais serão por conta da empresa vencedora.

3.5. O recebimento do objeto desta contratação dar-se-á:

a) No ato do recebimento de materiais;

3.6. Será efetuado o recebimento definitivo dos materiais.

3.7. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações técnicas do objeto, poderá a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa a providenciar a substituição daqueles não aceitos no prazo de 03 (três) dias úteis. O transporte e carregamento dos materiais não aceitos serão de responsabilidade da empresa.



## EDITAL

### Pregão Eletrônico Nº 000022/2026

3.8. As entregas parciais serão rejeitadas e ficarão disponíveis para retirada pela empresa, sob pena de sofrer as sanções previstas neste instrumento.

3.9. Todas as despesas de recolhimento e transporte dos materiais, se darão por conta da empresa contratada.

#### **4. DO PAGAMENTO.**

4.1. O pagamento será em parcela única, mediante a apresentação pela Contratada, de Nota Fiscal ao Município de Baixo Guandu, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.2. A Nota Fiscal e os demais documentos deverão ser emitidos pela Contratada, que depois de conferidos e visados, serão atestados pelo fiscal designado e encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, após a respectiva apresentação.

4.2.1. Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato "xml", para o seguinte endereço eletrônico: [nfe@baixoguandu.es.gov.br](mailto:nfe@baixoguandu.es.gov.br) <<mailto:nfe@baixoguandu.es.gov.br>>.

4.2.2. Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a Contratada obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta Corrente e Agência Bancária para o respectivo pagamento.

4.2.3. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a Contratada providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

4.3. A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da Contratação, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais.

4.4. Qualquer alteração feita, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Baixo Guandu, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

4.5. O Município de Baixo Guandu poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

4.6. Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no Termo de Referência no que concerne a proposta de preço.

4.7. Os preços propostos são fixos e irrevogáveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

4.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000022/2026**

4.9. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE além das constantes neste termo:

- a) Promover, por meio do Fiscal do Processo o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- b) Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- c) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- d) Atestar os fornecimentos executados quando estiverem de acordo com o especificado;
- e) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras inerentes ou decorrentes deste Termo:

- a) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante;
- c) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;
- d) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
- e) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pelo Contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo;
- f) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**7. DA SUBCONTRATAÇÃO.**



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000022/2026**

7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto serão exercidos por servidores previamente designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, nos termos do art.117 da Lei nº 14.133/2021 que deverão atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

8.2. O Município de Baixo Guandu exercerá a fiscalização, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado.

8.3. O fiscal deverá promover o registro de todas as ocorrências relacionadas a entrega, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme as previsões deste termo.

8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.5. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Baixo Guandu e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade ou responsabilidade na entrega dos produtos.

8.6. Ao servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da presente aquisição de acordo com as regras e exigências deste termo, caberá ainda, a conferência das notas fiscais e a liberação das respectivas faturas para pagamento.

8.7. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos designará como fiscal titular o servidor: Gustavo Henrique oliveira de Freitas inscrito sob o número de CPF: 138.xxx.xxx-17, e fiscal substituto o servidor Carlos Eduardo Quirino Ribeiro, inscrito no CPF de número:153.xxx.xxx-74.

**9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
- f) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;



## EDITAL

### Pregão Eletrônico Nº 000022/2026

j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

k) não apresentar garantia adicional, prevista no art. 59, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, quando regularmente convocado pela Administração.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

II. Impedimento de licitar e contratar: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021), pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

IV. Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente nos seguintes casos e percentuais:

a) até 5% sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 9.1;

b) 0,2% (zero virgula dois por cento) do valor total do contrato ou instrumento equivalente por dia que exceder ao prazo para execução dos serviços, até o limite de 10% (dez por cento);

c) até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em percentual proporcional ao descumprimento e prejuízos sofridos pelo Município em decorrência do descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

d) até 15% (quinze por cento) nos casos de inexecução contratual total sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder,

e) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta contrato ou instrumento equivalente, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "f", "g", "h", "i" e "j" do item 9.1;

9.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

9.4. Considera-se a conduta prevista na alínea "b" do item 9.1 como sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pela empresa vencedora.

9.5. Considera-se a conduta da alínea "e" do item 9.1 como sendo o atraso que importe em consequências graves para o cumprimento das obrigações contratuais.

9.6. Considera-se a conduta da alínea "g" do item 9.1. como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Prefeitura Municipal, com



## EDITAL

### Pregão Eletrônico Nº 000022/2026

exceção da conduta disposta no inciso "f" do item 9.1.

9.7. Considera-se a conduta do inciso "h" do item 9.1. como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da execução contratual.

9.8. As multas deverão ser pagas mediante DAM emitido pela Secretaria de Finanças do Município.

9.9. O montante de multas aplicadas ao CONTRATADO não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato; caso aconteça o CONTRATANTE terá o direito de rescindir o contrato.

9.10. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.11. Todas as sanções previstas neste projeto poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.12. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.13. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.14. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.15. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.16. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

9.17. Independente de outras sanções legais cabíveis, o Município poderá aplicar cominações ao contratado, em caso de descumprimento das condições previstas para a contratação, de acordo com a previsão dos artigos 137, 138, 139, 155 e 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **10. DOS RECURSOS FINANCEIROS.**

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

130001.0824400292.212 - PROFORTE - SUAS Rio Doce - Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo - Ficha: 155 - Fonte de Recurso: 266000000035 - PROFORTE SUAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS.**

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Baixo Guandu/ES para dirimir dúvidas, referentes à contratação.



**EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 000022/2026**

11.2. Fica assegurado ao Município de Baixo Guandu/ES, o direito de no interesse da Administração Pública, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente contratação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



**EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 000022/2026**

**Anexo III**

**ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001349/2026**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

|                                      |           |       |                              |         |                |     |
|--------------------------------------|-----------|-------|------------------------------|---------|----------------|-----|
| NOME DE FANTASIA:                    |           |       |                              |         |                |     |
| RAZÃO SOCIAL:                        |           |       |                              |         |                |     |
| CNPJ:                                |           |       |                              |         |                |     |
| INSC. EST.:                          |           |       |                              |         |                |     |
| OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( ) |           |       |                              |         |                |     |
| ENDEREÇO:                            |           |       |                              |         |                |     |
| BAIRRO:                              |           |       | CIDADE:                      |         |                |     |
| CEP:                                 |           |       | E-MAIL:                      |         |                |     |
| TELEFONE:                            |           |       | FAX:                         |         |                |     |
| CONTATO DA LICITANTE:                |           |       | TELEFONE:                    |         |                |     |
| BANCO DA LICITANTE:                  |           |       | CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: |         |                |     |
| Nº DA AGÊNCIA:                       |           |       |                              |         |                |     |
| ITENS                                | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT.                       | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | R\$ |
| VALOR TOTAL R\$                      |           |       |                              |         |                |     |
| 1.                                   |           |       |                              |         |                |     |
| TOTAL POR EXTENSO:                   |           |       |                              |         |                |     |

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

01. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

02. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

03. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO II) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

04. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

05. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO II, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

**CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.